

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a autorização objeto da Resolução nº 69, de 6 de fevereiro de 2002, outorgada à empresa Elétrica Jacuí S.A., por meio da Resolução Autorizativa nº 163, de 25 de abril de 2005, para implantar, na condição de Produtor Independente de Energia Elétrica, a central geradora termelétrica denominada Jacuí, no Município de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, na Resolução Normativa nº 389, de 15 de dezembro de 2009 e o que consta do Processo nº 48500.000828/2002-52, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização, objeto da Resolução nº [69](#), de 6 de fevereiro de 2002, outorgada à empresa Elétrica Jacuí S.A., por meio da Resolução Autorizativa nº [163](#), de 25 de abril de 2005, para implantar a central geradora termelétrica denominada Jacuí, com 350.200 kW de capacidade instalada, localizada no Município de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO